



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 054/2019

Aprova o Loteamento Carra e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aprovado o parcelamento dos Lotes de terras rurais n.ºs 64-B (sessenta e quatro-B) e 64-C (sessenta e quatro-C), da Gleba n.º 03-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos, com a área total de de 60.000,00m² (sessenta mil metros quadrados), matriculado sob n.º 46.990, livro 2, no Registro Geral de Imóveis desta cidade, de propriedade de Carra Empreendimentos Imobiliários Ltda - EPP, CNPJ n.º 26.316.467/0001-39, com a denominação de **“Loteamento Carra”**, localizado prolongamento da Rua Bombeiro Reni Cigerza, no Bairro Margarida Galvan, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com 14 (quatorze) quadras e 71 (setenta e um) lotes, assim distribuídos:

Quadro Resumo I – Parcelamento da área

Loteamento		
Área dos lotes Comercializáveis	32.648,62m²	54,414%
Área Verde	4.875,67m²	8,126%
Área Verde Pública	7.124,33m²	11,874%
Área Total das Ruas	15.351,38m²	25,586%
Área Total do Loteamento	60.000,00m²	100,00%

Quadro Resumo II – Área destinada aos lotes

Quadra	Área
01	411,92m ²
02	821,91m ²
03	9.430,73m ²
04	2.952,02m ²
05	1.231,89m ²
06	862,20m ²
07	1.909,93m ²
08	3.640,94m ²
09	3.231,17m ²
10	2.315,98m ²
11	4.211,30m ²
12	3.966,78m ²
13	5.153,65m ²
14	4.508,20m ²
Área Total dos Lotes	44.648,62m²

Quadro Resumo III – Área Institucional (Área Verde Pública)

Fins institucionais e espaços livres de uso público



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná

(Art. 9º - Lei Municipal 1.529/2009- área comercializável 32.648,62m²)		
Quadra n°	Lote n°	Área m²
03	08	6.234,17m ²
08	06	890,16m ²
TOTAL		7.124,33m²

Quadro Resumo IV – Área Verde

Quadra n°	Lote n°	Área m²
13	06	2.787,47m ²
14	01	2.088,20m ²
TOTAL		4.875,67m²

Quadro Resumo V – Áreas destinadas as Ruas

Rua	Área
Prolongamento da Rua dos Louros	1.679,66m ²
Prolongamento da Rua Verona	1.828,41m ²
Prolongamento da Rua San Marino	1.677,69m ²
Prolongamento da Rua das Bracatingas (J)	436,26m ²
Prolongamento da Rua dos Angelins (H)	190,18m ²
Prolongamento da Rua Pádova	1.144,68m ²
Prolongamento da Rua dos Marfins	941,27m ²
Prolongamento da Rua Bombeiro Reni Cigerza	6.561,22m ²
Rua dos Macacos	892,01m ²
Área Total das Ruas	15.351,38m²

Art. 2º A área do loteamento aprovado pela presente lei, fica incorporada ao perímetro urbano do Município de Dois Vizinhos, de acordo com a Lei n.º 2184/2017.

Art. 3º Fica incorporada ao Patrimônio Público do Município de Dois Vizinhos a Área Institucional (Área Verde Pública) constituída do lote n.º 08, da Quadra 03, e do lote n.º 06 da Quadra 08 com área total de 7.124,33m² (sete mil, cento e vinte e quatro metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados), destinadas para fins institucionais e espaços livres de uso público em atendimento ao disposto ao Art. 9º da Lei Municipal 1.529/2009.

Parágrafo Único. A área excedente correspondente a 1.908,44m² (um mil, novecentos e oito metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados), será recebida como Área Institucional (Área Verde Pública) do Loteamento Carra 2.

Art. 4º Fica incorporada ao patrimônio público do Município de Dois Vizinhos a área de 15.351,38m² (quinze mil, trezentos e cinquenta e um metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados), destinada ao sistema de circulação viária em atendimento ao art. 9º da Lei Municipal nº 1529/2009.



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

Art. 5º Ficam caucionados os lotes n.ºs 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da Quadra 11, com área total de 4.211,30m² (quatro mil, duzentos e onze metros quadrados e trinta decímetros quadrados), e os lotes n.ºs 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da Quadra 12, com área total de 3.966,78m² (três mil, novecentos e sessenta e seis metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados) até a conclusão das obras.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

J U S T I F I C A T I V A

PROJETO DE LEI Nº 054/2019

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei em destaque visa autorizar o parcelamento dos Lotes de terras rurais n.ºs 64-B (sessenta e quatro-B) e 64-C (sessenta e quatro-C), da Gleba n.º 03-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos, com a área total de de 60.000,00m² (sessenta mil metros quadrados), de propriedade de Carra Empreendimentos Imobiliários Ltda - EPP, CNPJ n.º 26.316.467/0001-39, com a denominação de “*Loteamento Carra*”, localizado prolongamento da Rua Bombeiro Reni Cigerza, no Bairro Margarida Galvan, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com 14 (quatorze) quadras e 71 (setenta e um) lotes.

Faz-se necessária a aprovação do presente Projeto de Lei para que o proprietário possa ordenar a ocupação por meio de urbanização, devendo essa área ser objeto de parcelamento, ocupação e uso do solo, produzindo novas moradias, haja vista o notório crescimento do Município.

A Área Verde e a Área Verde Pública farão parte do Parque Natural Municipal nos Loteamentos Carra, favorecendo a qualidade de vida dos munícipes, oportunidade de recreação, lazer, esportes de aventura, ecoturismo, educação ambiental, bem como a geração de uma importante demanda e novos projetos para geração de ICMS Ecológico.

Submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Dois Vizinhos, 15 de agosto de 2019.

Atenciosamente,

Raul Camilo Isotton
Prefeito